



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

L E I Nr. 492/89

Publicado em 1/1
Jornal Nº

Assinatur

Dispõe sobre Suplementação de Dotação

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de Santa Catarina, APROVOU e eu Prefeito Municipal SANCIONO a Seguinte Lei:

Art. 10. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente Exercício Financeiro, em um Crédito Adicional Suplementar no valor de: NCZ\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Cruzados Novos), em reforço da seguinte Dotação:

UNIDADE	-	02.01	-	GABINETE DO PREFEITO	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	25.000,00
Dotação	-	3.132	-	Outros Ser. e Encargos	5.000,00
UNIDADE	-	02.02	-	JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	2.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	1.000,00
UNIDADE	-	03.01	-	DIVISÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	23.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	10.000,00
Dotação	-	3.120	-	Material de Consumo	2.000,00
Dotação	-	3.132	-	Outros Serv. e Encargos	8.000,00
Dotação	-	4.120	-	Equip. e Material Permanente	5.000,00
UNIDADE	-	04.01	-	DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADACÃO	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	5.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	2.000,00
UNIDADE	-	04.02	-	DIVISÃO DE CONTABILIDADE E AUDITORIA	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	12.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	4.000,00
Dotação	-	3.120	-	Material de Consumo	7.000,00
UNIDADE	-	05.01	-	DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	60.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	20.000,00
Dotação	-	3.120	-	Material de Consumo	110.000,00
Dotação	-	3.132	-	Outros Serv. e Encargos	12.000,00
UNIDADE	-	05.02	-	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	40.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	12.500,00
Dotação	-	3.120	-	Material de Consumo	64.000,00
Dotação	-	3.132	-	Outros Serv. e Encargos	7.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina


CEP - 89.420

UNIDADE	-	06.01	-	DIRETORIA GERAL	
Dotação	-	3.231	-	Subvenções Sociais	12.000,00
UNIDADE	-	06.02	-	DIVISÃO DE ENSINO DE 1o. GRAU	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	50.000,00
Dotação	-	3.113	-	Obrigações Patronais	12.000,00
Dotação	-	3.120	-	Material de Consumo	20.000,00
Dotação	-	4.120	-	Equip. e Mat. Permanente	45.000,00
UNIDADE	-	07.01	-	DIVISÃO DE ASSIST. MÉDICA E SANITÁRIA	
Dotação	-	3.111	-	Pessoal Civil	4.500,00
UNIDADE	-	08.01	-	DIVISÃO DE APOIO AGROPECUÁRIO	
Dotação	-	4.120	-	Equip. e Mat. Permanente	10.000,00
UNIDADE	-	09.01	-	ENCARGOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO	
Dotação	-	3.132	-	Outros Serv. e Encargos	10.000,00
T O T A L.....					600.000,00

Art. 2o. - Para respaldo do crédito de que trata o Artigo precedente fica o Chefe de Poder Executivo autorizado a comprometer recursos oriundos do excesso de arrecadação apurados por tendência conforme demonstrativo anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Matos Costa, em 16 de Agosto de 1989.


CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal

Publicado em	1 / 1
Jornal Nº	
Assinatura	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Estado de Santa Catarina

CEP - 89.420

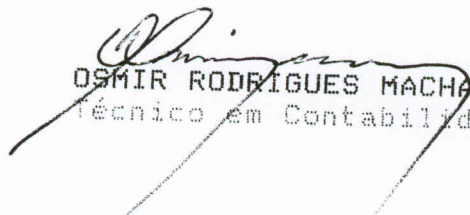
DEMONSTRATIVO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (Em Ncz\$)

Artigo 2o. da Lei Nr. 492/89 de 16/08/89

1. Receita arrecadada até o mês de Julho de 1989	435.965,00
2. Receita arrecadada até o mês de Julho de 1988	36.460,00
3. Receita arrecadada nos meses de Agosto a Dezembro de 1988	93.092,00
4. Índice de Incremento	11.9573
5. Receita provável nos meses de Agosto a Dezembro de 1989	1.113.129,00
6. Receita provável no exercício de 1989	1.549.094,00
7. Receita Orçamentária prevista para 1989	823.625,00
8. Excesso determinado por tendência	725.469,00
(-) Créditos abertos por excesso até o mês de Julho de 1989	125.263,00
Provável Excesso de Arrecadação Líquido	600.206,00

Matos Costa, em 16 de Agosto de 1989.


CARLOS ANTONIO FOLTZ
Prefeito Municipal


OSMIR RODRIGUES MACHADO
Técnico em Contabilidade